



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.017, de 22 de maio de 2018.

"Aceita doação sem encargos".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 7.159/2018;

DECRETA:

Art. 1º - ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos do bem adquirido através do TERMO DE DOAÇÃO Nº 214/2018, do Ministério da Saúde-Coordenação Geral de Urgência e Emergência-CGUE, que será incorporado ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a saber:

1 (um) Veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 415, SPRINTER, cor branca, Ano/modelo: 2017/2018, motor a diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, chassi: 8AC906633JE148478, placas: FYZ-0107.

Parágrafo Único. O referido Termo de Doação nº 214/2018, passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir da data 4 de maio de 2018, conforme consta do CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, fls. 15/16/18 do processo nº 7.159/2018.

Palácio da Uva Itália, 22 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Proc.: 159 2018
Fls. 5 Visto: _____

TERMO DE DOAÇÃO Nº 214/2018

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria n.º 1.259, publicada no D.O.U. n.º 122, seção 2, de 28 de junho de 2016, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º 1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.523.1970001-44, com sede na(ø) Avenida Brasil, 1841, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal, nomeado em 01/01/2017, inscrito no CPF/MF sob n.º 448.139.028-04, e de acordo com o Processo SIPAR n.º 25000.049080/2016-06, Pregão Eletrônico n.º 66/2016, com fundamento no Decreto n.º 99.658/1990, alterado pelo Decreto n.º 6.087/2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de **01 ambulância(s)** para utilização como **RENOVAÇÃO DE FROTA**, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços n.º 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 66/2016, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

1. Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias GM n.ºs **356/2013**, 1.010/2012; 1.600/2011 e 2.048/2002;
2. Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
3. Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência- CGUE/DAHU/SAS/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portaria GM n.º 1.010/2012;

4. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

Fls. 6 Visto: 1159 2018

5. Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação observar as exigências do referido órgão, bem como às suas despesas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.

6. Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da assinatura deste Termo, na utilização e condução do veículo;

7. Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação.

8. Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logistica.cgue@saude.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, consequentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausibilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado.

PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade da DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 214/2018

Dados da Instituição Doadora

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001-85
R.J.: M3376850-SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação DOU: Port. 1.259, de 28/06/2016
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone: (61)3315-2626
CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

Proc.: 7159 2018
Fls. 7 Visto: _____

Dados do Donatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREFEITO: JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON CNPJ: 46.523.1970001-44
CPF: 448.139.028-04 Nomeação: 01/01/2017
Endereço: Avenida Brasil, 1841 Telefone: (11)4674.13.56
Cep: 08.529-310 Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU-192**

Equipamento	Valor Unit.	Qtde	Valor Total
Veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo -15 SPRINTER , Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2017/2018 , Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016 chassi: <u>8AC906633JE148478</u> .	R\$ 176.286,00	01	R\$ 176.286,00

TOTAL EM REAIS (R\$)

R\$ 176.286,00

GARANTIA DO FABRICANTE:

A empresa **MERCEDES-BENZ**, certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na **REDE** de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a **GARANTIA DE 12 MESES** sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela **De Nigris Distribuidora de Veículos**, licitante vencedora do Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada Mercedes-Benz.

CONTATOS:

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Contato: **Jorge Zanotto**

Tel.: (11) 3953-9000

jzanotto@denigris.com.br



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Fernandes Chacon, Usuário Externo**, em 13/04/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 20/04/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.